



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PAU DOS FERROS**

BR 405, Km 154, Chico Cajá, S/N, Pau dos Ferros/RN. CEP: 59.900-000
Fone: (84) 4005-4109. E-mail: gabin.pf@ifrn.edu.br

EDITAL Nº 004/2015-DG/PF/IFRN

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA ABERTA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM COMO
PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E
EMPREGO - PRONATEC.**

A Diretora-Geral do *Campus* Pau dos Ferros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014, e de acordo com o Art. 61 do Regimento Geral do IFRN faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **PROFISSIONAIS EXTERNOS**, para atuar como professores nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na Resolução CD/FNDE nº 6/2013 de 12 de março de 2013, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, na Resolução nº 30/2014-CONSUP/IFRN, e na Portaria MEC nº 168 de 7 de março de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo *Campus* Pau dos Ferros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, através de comissão local instituída pela Direção Geral do Campus. Os selecionados receberão uma remuneração de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e de acordo com a Resolução 30/2014-CONSUP/IFRN. As remunerações serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O PROFESSOR conforme consta na resolução 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- Participar de encontros/reuniões pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos, estes encontros/reuniões não serão realizados dentro da carga-horária de aulas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no **Anexo I**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato para professor será gratuita e realizada em duas etapas, realizadas no período de **1º a 9 de abril de 2015**.

4.1.1. A primeira etapa da inscrição será via internet, através do endereço <http://goo.gl/forms/8P9Ln4YXhU> disponível na página do *Campus*, no endereço (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/paudosferros>)

4.1.2. Após a realização da inscrição via internet o candidato deverá, obrigatoriamente, dentro do prazo previsto no item 4.1, protocolar, na sala da Secretaria Acadêmica do *Campus* Pau dos Ferros, no horário das 8h às 11h e 14h às 16h, a seguinte documentação:

- a) Cópia de diploma que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no **Anexo I**;
- b) Documentação comprobatória dos critérios 1, 2, 3, 4, 5 e 6 elencados no item 7.1.2, que deve ser organizada, pelo candidato, separados por critério, devendo o conteúdo ainda ser identificado conforme está disposto no formulário de inscrição. (Ex: Documento 01-Critério 1; Documento 02-Critério 3)
- c) Documentação comprobatória da titulação (critério 7, elencado no item 7.1.2).
- d) Cópia de Identidade;
- e) Cópia do CPF

4.2. O candidato poderá realizar inscrição para até **quatro disciplinas**;

4.3. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição será desclassificado do processo seletivo.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 No ato da contratação de professores externos, os selecionados deverão apresentar:

- a) Cópia do PIS/PASEP;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do registro INSS (NIS / NIT)
- d) Certidão de quitação eleitoral
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Dados bancários: banco, agência, conta corrente;

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do *Campus Pau dos Ferros* e constará de 1 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados.

6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no anexo I deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de docência atuando exclusivamente como professor no Ensino Profissionalizante	1 (um) pontos para cada semestre completo de docência (máximo 10 pontos)
02	Tempo de docência atuando exclusivamente como professor na modalidade de Educação de Jovens e Adultos	1 (um) pontos para cada semestre completo de docência (máximo 10 pontos)
03	Tempo de docência atuando exclusivamente como professor do ensino básico	0,5 (meio) pontos para cada semestre completo de docência (máximo 5 pontos)
04	Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projetos de Extensão realizado (a partir de 2009) e/ou Participação, como membro, em Programas vinculados à extensão. (a documentação comprobatória deve indicar autoria, co-autoria ou coordenação, ainda que na condição de voluntário(a))	0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 5 pontos).
05	Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projetos de Pesquisa, bem como trabalhos científicos publicados em periódicos ou em eventos científicos (a partir de 2009)	0,5 (meio) ponto para cada orientando (máximo 5 pontos)
06	Orientação de alunos (pesquisa, extensão, estágios, monografias, TCCs, dissertações e teses), a partir de 2009	0,5 (meio) ponto para cada participação (máximo 5 pontos)
07	Titulação: Especialista (mínimo 360 horas), Mestre ou Doutor, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal (Só será aceito o diploma ou o certificado)	2, 3 ou 5 (pontos), respectivamente. Não acumulável, sendo pontuado apenas a maior titulação.

7.2.1. São comprovantes válidos para os itens 1, 2, e 3: carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades devidamente reconhecida em cartório.

7.2.2. Não será considerado o tempo de docência desempenhado na condição de estagio.

7.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior titulação.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado parcial da análise do currículo será divulgado até o dia **13 de abril de 2015**, na página do *Campus Pau dos Ferros* do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/paudosferros>). E o resultado final será divulgado **até o dia 16 de abril de 2015**, após o julgamento dos recursos.

9. DOS RECURSOS

9.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado parcial**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do *Campus* Pau dos Ferros, no horário de funcionamento do referido setor, através do preenchimento integral de Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

9.2. O Candidato deverá consultar, no site do IFRN, em dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

9.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração dos profissionais na função de professor do PRONATEC/Bolsa Formação será de R\$ 50,00 por hora-aula de 60 minutos, sendo esta remuneração bruta tributável para fins de imposto de renda de pessoa física. Incidirá, também, sobre a remuneração deduções tributárias e sociais, sendo firmado um contrato de prestação de serviço de pessoa física para cada disciplina que será ministrada pelo profissional, onde constará, além do prazo de validade, o total de carga-horária contratado, o qual será a referência para a medição do serviço prestado para fins de cálculo do valor do contrato.

11. DAS ATIVIDADES

11.1. Os profissionais selecionados estarão **inteiramente** à disposição do PRONATEC a partir da data de homologação do **Resultado Final**, podendo ser convocados a iniciar as atividades imediatamente.

11.2. É obrigatória a participação dos profissionais selecionados em todas as reuniões, pedagógicas ou administrativas, convocadas pela equipe dirigente a partir da homologação do resultado final da seleção, sob pena desligamento do Programa.

11.3. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no *Campus* Pau dos Ferros, **cabendo ao bolsista acatar integralmente** essas definições sobre pena de desligamento do programa.

11.4. A carga horária das aulas de todos os cursos será distribuída semanalmente de segunda-feira (turnos noturno) aos sábados (turno matutino).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Direção Geral do *Campus* Pau dos Ferros, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pau dos Ferros/RN, 31 de março de 2015.

ANTONIA FRANCIMAR DA SILVA
Diretora-Geral

**ANEXO AO EDITAL Nº 004/2015 – DG/PF/IFRN
ANEXO I – VAGAS**

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS N1/2014

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Leitura e Produção de Texto	1	Noturno de segunda a sexta-feira e Matutino aos sábados	20	Licenciatura em Letras

ESPAÑHOL BÁSICO N1/2014

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Estudos da Linguagem	1	Noturno de segunda a sexta-feira e Matutino aos sábados	20	Licenciatura em Letras
Introdução à Literatura	1		20	Licenciatura em Letras
Español: origen y difusión	1		4	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola
Fonética y Fonología de la lengua española I	1		16	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola
Estructura Básica del Español I	1		20	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola
Estructura Básica del Español II	1		20	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola
Estructura Básica del Español III	1		20	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola
Lectura y producción textual en lengua española I	1		10	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola